

□

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Colegiado do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, e revoga a Portaria nº 28 de 17 de dezembro de 2025.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, nomeada pela Portaria nº 251/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 111, de 27 de Junho de 2025, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 3, de 21 de agosto de 2020; e o constante no processo nº 23422.025327/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, nos termos da Resolução COSUEN nº 007/2014 e da Resolução CONSUNIACH nº 5/2023:

I. Representantes docentes:

- a) FABIO ALLAN MENDES RAMALHO, SIAPE 2198150, presidente;
- b) BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA, SIAPE 2146511, titular
- c) BRUNO LOPEZ PETZOLDT, SIAPE 2865760, titular;
- d) CAMILA DA SILVA MARQUES, SIAPE 1142323, titular;
- e) DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO, SIAPE 2086741, titular;
- f) EDUARDO DIAS FONSECA, SIAPE 1033930, titular;
- g) ESTER MARÇAL FÉR, SIAPE, 24148763, titular;
- h) FRANIELI REBELATTO, SIAPE 1999946, titular;
- i) KIRA SANTOS PEREIRA, SIAPE 2145667, titular;
- j) PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO, SIAPE: 2414618, titular;
- k) VIRGINIA OSORIO FLORES, SIAPE 1315569, titular.

II. Representantes do corpo discente:

- a) LEAN IMOHFF, matrícula 2024102140000830, titular;
- b) RODRIGO PIRES MATHEUS, matrícula 2023101140009370, titular;
- c) BARBARA DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 2023101140007885, titular.

III - Representante do corpo técnico-administrativo:

- a) NICOLE SAYUMI DIER, SIAPE 2168516, titular.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e na Resolução nº 5/2023/Consuniach, de 30/05/2023, com publicação no Boletim de Serviço nº 97, de 1º de Junho de 2023.

Art. 3º O mandato dos membros terá vigência de dois a contar data de publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 28, de 17 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA COSSETIN

